LEI MUNICIPAL Nº 1.737, de 25 de novembro de 2004.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no montante de R$ 71.000,00(setenta e um mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da aquisição de terreno urbano pertencente a Maria Zatti, com a área superficial de 400,00m^2, correspondente a parte do lote nº 07, da quadra 10, do loteamento Francisco Andrighetto, constante da matrícula no CRI local sob nº 11.604, livro nº 2 – Registro Geral, com um prédio edificado em alvenaria, coberta com telhas de fibrocimento, medindo 180,00m^2 de área, para ser utilizado como sede social da Associação de Moradores do Bairro São Francisco, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: **08** – SECRETARIA MUNIC. DO TRAB., HABITAÇ., E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **01** – STHAS e Unidades Auxiliares
FUNÇÃO: **08** –ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: **244** – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: **0039** – SERVIÇO SOCIAL
PROJETO: **1050** – Aquisição de Imóveis para Uso Comunitário
4590/81-498 – Aquisição de Imóveis..... R$ 71.000,00

Art. 2.º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a utilização do valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), proveniente do produto da alienação de um imóvel de propriedade do município, constante da matrícula nº 2.764, Livro 2 – Registro Geral, no CRI local, em data de 03 de setembro de 2004, à senhora Hipólita dos Santos Bueno, e o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: **03** – SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **01** – SEDAGRO e Unidades Auxiliares
ATIVIDADE: **2036** – Contrapartida em programas conveniados
3390/31-143 – Contribuições – Programas..... R$ 4.000,00
SOMA..... **R$ 71.000,00**

Art. 3º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.535, de 08 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2002 a 2005, com o acréscimo na Função 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL, da seguinte **Meta:**

08.20 – Aquisição de imóveis para uso comunitário, com o objetivo de cedência, na forma da legislação pertinente, para utilização como sede social da Associação dos Moradores do Bairro São Francisco, proporcionando-lhes espaço físico para a realização de suas promoções sociais, culturais, educativas, de lazer e outros eventos de interesse daquela Associação.

Art. 4º - Fica igualmente alterada a Lei Municipal número 1.679, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004, com o acréscimo na Função 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Meta e o do Objetivo descritos no artigo anterior.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 25 de novembro de 2004.

Florisbaldo Antonio Polo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.